



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 066/00 DE 19 DE JUNHO DE 2.000

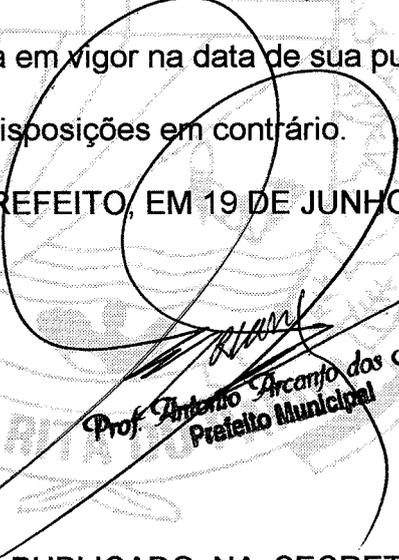
**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc .

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 23 de Junho de 2.000, Sexta-feira.
- ARTIGO 2º-** As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2000.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Juliano Oliveira Filho
Secretário Geral